TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Trânsito e Segurança Pública e Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo n.º 3415/2026
Anexo nº 1953
Documentos de Formalização da Demanda 3237 e 3238

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, dispositivos, equipamentos e acessórios destinados à implantação, manutenção, conservação, operação, canalização, isolamento e reforço da sinalização viária horizontal e vertical do Município de Marialva – PR e seus distritos, abrangendo estradas, ruas, avenidas, vias urbanas e rurais e demais áreas integrantes do sistema viário municipal, destinada a atender à demanda da Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública responsável pela sinalização viária, mediante Pregão, na forma Eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço por item, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus demais anexos integrantes.

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
AMPLA	Lote 1	1	113802 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 1,00 X 0,50 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, ESPESSURA DE 1,30 MM, COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, PINTURA ELETROSTÁTICA E REVESTIMENTO DE PELÍCULA REFLETIVA GE/AI (DURABILIDADE DE SETE ANOS). A FACE TRASEIRA DA PLACA DEVERÁ SER NA COR PRETO FOSCO. MATERIAL ATENDENDO ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN E ÀS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. OS MODELOS SERÃO DEFINIDOS NO EMPENHO.	UNIDAD	450	270,00	121.500,00
ME/EPP/MEI	Lote 2	1	113801 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 X 0,60 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, ESPESSURA DE 1,30 MM, COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, PINTURA ELETROSTÁTICA E REVESTIMENTO DE PELÍCULA REFLETIVA GE/AI (DURABILIDADE DE SETE ANOS). A FACE TRASEIRA DA PLACA DEVERÁ SER NA COR PRETO FOSCO. O MATERIAL DEVE ATENDER ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN E ÀS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. OS MODELOS SERÃO DEFINIDOS NO EMPENHO.	UNIDAD	450	168,67	75.901,50
AMPLA	Lote 3	1	113803 - CONJUNTO COMPOSTO POR SUPORTE (POSTE) EM AÇO GALVANIZADO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE PLACA E SISTEMA DE INSTALAÇÃO POR ENGATAMENTO. O POSTE DEVE TER DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5", COMPRIMENTO DE 3,50 M E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00 MM, GALVANIZADO. A PARTE SUPERIOR DO POSTE DEVERÁ SER VEDADA, COM SISTEMA ANTI-GIRO SOLDADO NA PARTE INFERIOR DO TUBO. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVERÁ SER TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN E LEGISLAÇÕES PERTINENTES. OS MODELOS SERÃO DEFINIDOS NO EMPENHO.	UNIDAD	500	421,49	210.745,00
ME/EPP/MEI	Lote 4	1	306473 - CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ALTURA DE 50 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, RESISTENTE À AÇÃO DE SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NA COR LARANJA DE ALTA VISIBILIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS DE ALTA INTENSIDADE, EM QUANTIDADE E DIMENSÕES ADEQUADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA. DEVERÁ POSSUIR BASE DE APOIO ESTÁVEL, RESISTENTE E PROPORCIONAL À ALTURA DO CONE, QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO, EVITANDO TOMBAMENTO PELO VENTO OU PELO DESLOCAMENTO DE AR CAUSADO POR VEÍCULOS. DEVERÁ	UN	100	49,68	4.968,00

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
			POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, PERMITINDO EMPILHAMENTO PARA ARMAZENAMENTO E FACILIDADE DE TRANSPORTE. O CONE DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, CORES, REFLETIVIDADE E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN PARA DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
ME/EPP/MEI	Lote 5	1	306474 - CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ALTURA DE 75 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E DE ALTA VISIBILIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RESISTÊNCIA À AÇÃO DE SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS DE ALTA INTENSIDADE, EM QUANTIDADE, LARGURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA. DEVERÁ POSSUIR BASE DE APOIO ESTÁVEL, RESISTENTE E PROPORCIONAL À ALTURA DO CONE, PROPORCIONANDO BOA ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE TOMBAMENTO PELO VENTO OU PELO DESLOCAMENTO DE AR CAUSADO POR VEÍCULOS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, PERMITIR EMPILHAMENTO PARA ARMAZENAMENTO E FACILIDADE DE TRANSPORTE E MANUSEIO. O CONE DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, CORES, REFLETIVIDADE E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN PARA DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	100	143,45	14.345,00
ME/EPP/MEI	Lote 6	1	306475 - CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ALTURA DE 75 CM, COM BASE PESADA, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E DE ALTA VISIBILIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RESISTÊNCIA À AÇÃO DE SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS DE ALTA INTENSIDADE, EM QUANTIDADE, LARGURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA. DEVERÁ POSSUIR BASE DE APOIO PESADA, ESTÁVEL, RESISTENTE E PROPORCIONAL À ALTURA DO CONE, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE TOMBAMENTO PELO VENTO OU PELO DESLOCAMENTO DE AR CAUSADO POR VEÍCULOS. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, PODENDO SER PRODUZIDA EM BORRACHA, MATERIAL RECICLADO OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, PERMITIR EMPILHAMENTO PARA ARMAZENAMENTO E FACILIDADE DE TRANSPORTE E MANUSEIO. O CONE DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, CORES, REFLETIVIDADE E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN PARA DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	80	104,00	8.320,00
ME/EPP/MEI	Lote 7	1	306477 - CILINDRO CANALIZADOR VIÁRIO, DESTINADO À CANALIZAÇÃO, DELIMITAÇÃO E SEGREGAÇÃO TEMPORÁRIA DE FLUXOS DE VEÍCULOS E PEDESTRES, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E DE ALTA VISIBILIDADE, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS DE ALTA INTENSIDADE, PROPORCIONANDO ADEQUADA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA. DEVERÁ POSSUIR BASE DE APOIO AMPLA, ESTÁVEL E RESISTENTE, PROPORCIONAL À ALTURA DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE TOMBAMENTO PELO VENTO OU PELO DESLOCAMENTO DE AR CAUSADO POR VEÍCULOS. DEVERÁ SER RESISTENTE À AÇÃO DE SOL, CHUVA, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, BEM COMO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE DE CANALIZAÇÃO VIÁRIA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, E PERMITIR FÁCIL TRANSPORTE, MANUSEIO, LIMPEZA E ARMAZENAMENTO. O CILINDRO DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE VISIBILIDADE, REFLETIVIDADE, DIMENSIONAMENTO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN PARA DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	30	283,10	8.493,00
ME/EPP/MEI	Lote 8	1	306478 - BALIZADOR MÓVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADO À CANALIZAÇÃO, DELIMITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	UN	30	190,60	5.718,00

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
			TEMPORÁRIA DO FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, FLEXÍVEL OU SEMIFLEXÍVEL E DE ALTA VISIBILIDADE, NA COR LARANJA, COM ELEMENTOS OU FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O DIA E À NOITE. DEVERÁ POSSUIR BASE DE APOIO ESTÁVEL, RESISTENTE E PROPORCIONAL À ALTURA DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO ADEQUADA ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE TOMBAMENTO PELO VENTO OU PELO DESLOCAMENTO DE AR CAUSADO POR VEÍCULOS. DEVERÁ SER RESISTENTE À AÇÃO DE SOL, CHUVA, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, BEM COMO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, PERMITIR FÁCIL TRANSPORTE, MANUSEIO, LIMPEZA E ARMAZENAMENTO, BEM COMO POSSIBILITAR SUA RELOCAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA OPERAÇÃO DE TRÂNSITO. O BALIZADOR DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE VISIBILIDADE, REFLETIVIDADE, DIMENSIONAMENTO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN PARA DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.				
ME/EPP/MEI	Lote 9	1	306479 - BARREIRA PLÁSTICA TIPO NEW JERSEY PARA SINALIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA À DELIMITAÇÃO, INTERDIÇÃO E SEGREGAÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS, ÁREAS DE OBRAS, ESTACIONAMENTOS, EVENTOS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE RESTRIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTOS, À AÇÃO DE SOL, CHUVA, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM COR DE ALTA VISIBILIDADE, PREFERENCIALMENTE LARANJA OU VERMELHA, E COM ELEMENTOS OU FAIXAS REFLETIVAS EM COR BRANCA OU AMARELA, PROPORCIONANDO ADEQUADA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA. DEVERÁ POSSUIR BASE LARGA E ESTÁVEL, PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE ENCAIXE OU UNIÃO ENTRE AS UNIDADES, PERMITINDO A FORMAÇÃO DE LINHAS CONTÍNUAS DE BARREIRA E FACILITANDO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA, AREIA OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO, QUANDO APLICÁVEL AO MODELO, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. DEVERÁ PERMITIR FÁCIL MANUSEIO E REUTILIZAÇÃO, SENDO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE VISIBILIDADE, REFLETIVIDADE, DIMENSIONAMENTO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN, QUANDO APLICÁVEIS.	UN	30	448,17	13.445,10
ME/EPP/MEI	Lote 10	1	306480 - FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E IMPERMEÁVEL, DESTINADA AO ISOLAMENTO E À DELIMITAÇÃO TEMPORÁRIA DE ÁREAS, VIAS, LOCAIS DE OBRAS, ACIDENTES, INTERVENÇÕES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE NECESSITEM DE RESTRIÇÃO DE ACESSO. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO DE CORES EM FAIXAS ALTERNADAS, PREFERENCIALMENTE AMARELO E PRETO OU VERMELHO E BRANCO, COM ALTA VISIBILIDADE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E RESISTENTE AO DESGASTE. DEVERÁ POSSUIR LARGURA MÍNIMA DE 70 MM, RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO E SER RESISTENTE À AÇÃO DE SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ SER FORNECIDA EM ROLO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 METROS POR ROLO, OU OUTRA QUANTIDADE DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO. DEVERÁ PERMITIR FÁCIL DESENROLAMENTO, CORTE, MANUSEIO E FIXAÇÃO, SEM ROMPIMENTO OU DEFORMAÇÃO EXCESSIVA DURANTE A UTILIZAÇÃO	UN	200	26,34	5.268,00

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
ME/EPP/MEI	Lote 11	1	306481 - CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, DESTINADA À DELIMITAÇÃO E AO ISOLAMENTO TEMPORÁRIO DE ÁREAS, VIAS, ESTACIONAMENTOS, OBRAS, OCORRÊNCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE RESTRIÇÃO OU CONTROLE DE ACESSO. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, DURÁVEL E DE ALTA VISIBILIDADE, RESISTENTE À AÇÃO DE SOL, CHUVA, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR ELOS INTERLIGADOS, COM DIMENSÕES E ESPESSURA ADEQUADAS AO USO EM ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REUTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, AO ROMPIMENTO E À DEFORMAÇÃO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER SUA UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA NA COR LARANJA E BRANCA, OU OUTRA COMBINAÇÃO DE CORES DE ALTA VISIBILIDADE DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONES, BALIZADORES, CAVALETES OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDA EM ROLO OU POR METRO, CONFORME DEFINIDO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE	UN	350	7,73	2.705,50
ME/EPP/MEI	Lote 12	1	306482 - SINALIZADOR LUMINOSO LED PARA CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA VISIBILIDADE DE CONES E DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO TEMPORÁRIA, ESPECIALMENTE EM OPERAÇÕES NOTURNAS, LOCAIS DE BAIXA VISIBILIDADE, OBRAS, OCORRÊNCIAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS. DEVERÁ POSSUIR LUZ DE TECNOLOGIA LED, COM ALTA INTENSIDADE LUMINOSA E BOA VISIBILIDADE A DISTÂNCIA, NA COR ÂMBAR OU AMARELA, COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E/OU INTERMITENTE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE COMPATÍVEL COM CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM O USO OPERACIONAL, SENDO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU RECARGA. DEVERÁ POSSUIR ACIONAMENTO SIMPLES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO MANUSEIO FREQUENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 50 CM, 75 CM E/OU OUTRAS ALTURAS, CONFORME O MODELO OFERTADO, E ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE VISIBILIDADE E SEGURANÇA PREVISTAS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES APLICÁVEIS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	20	142,00	2.840,00
ME/EPP/MEI	Lote 13	1	306484 - BASTÃO SINALIZADOR LED, DESTINADO À SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES EM OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, FISCALIZAÇÕES, EVENTOS, OBRAS, OCORRÊNCIAS E SITUAÇÕES DE BAIXA VISIBILIDADE. DEVERÁ POSSUIR CORPO RESISTENTE, LEVE, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM EMPUNHADURA ANTIDERRAPANTE E ELEMENTO LUMINOSO EM TECNOLOGIA LED DE ALTA INTENSIDADE, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA. DEVERÁ POSSUIR LUZ NA COR VERMELHA, ÂMBAR OU OUTRA COR ADEQUADA À FINALIDADE DE SINALIZAÇÃO, COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E/OU INTERMITENTE, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO DE FÁCIL ACESSO. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA ADEQUADA AO USO OPERACIONAL E INDICADOR OU SISTEMA QUE PERMITA IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE RECARGA OU SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ENERGIA, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE A IMPACTOS, POEIRA, UMIDADE, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PERMITINDO SEU USO EM AMBIENTE EXTERNO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, E PERMITIR FÁCIL TRANSPORTE, LIMPEZA E ARMAZENAMENTO	UN	10	55,71	557,10
ME/EPP/MEI	Lote 14	1	306485 - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADO À INTERDIÇÃO, DELIMITAÇÃO, ADVERTÊNCIA E CANALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS, ÁREAS DE OBRAS, ESTACIONAMENTOS, OCORRÊNCIAS, EVENTOS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE RESTRIÇÃO OU CONTROLE DE ACESSO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, LEVE E	UN	50	424,67	21.233,50

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
			DE ALTA VISIBILIDADE, PODENDO SER PRODUZIDO EM PLÁSTICO, POLIETILENO, PVC, AÇO OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, RESISTENTE À AÇÃO DE SOL, CHUVA, UMIDADE, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DOBRÁVEL OU ARTICULADA, QUANDO APLICÁVEL, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ POSSUIR BASE OU ESTRUTURA DE APOIO ESTÁVEL, PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO ADEQUADA ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FAIXAS OU ELEMENTOS RETRORREFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, EM CORES DE ALTA VISIBILIDADE, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE MENSAGENS OU IDENTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA, PODENDO CONTER A EXPRESSÃO “PARE”, “ATENÇÃO”, “DESVIO”, “OBRA” OU OUTRA MENSAGEM DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, CONFORME O MODELO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS, PARTES CORTANTES OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, E PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E REUTILIZAÇÃO. O CAVALETE DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DE VISIBILIDADE, REFLETIVIDADE, DIMENSIONAMENTO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS E MANUAIS VIGENTES DO CONTRAN/SENATRAN APLICÁVEIS AOS DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.				
ME/EPP/MEI	Lote 15	1	306487 - BARREIRA PANTOGRÁFICA RETRÁTIL PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, DESTINADA À INTERDIÇÃO, DELIMITAÇÃO E CONTROLE TEMPORÁRIO DE ACESSO A ÁREAS, VIAS, ESTACIONAMENTOS, OBRAS, OCORRÊNCIAS, EVENTOS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE RESTRIÇÃO OU ISOLAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA TIPO PANTOGRÁFICA, RETRÁTIL E EXPANSÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, PODENDO SER PRODUZIDA EM AÇO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA FÁCIL ABERTURA, FECHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, OCUPANDO REDUZIDO ESPAÇO QUANDO RECOLHIDA. DEVERÁ POSSUIR BASE OU RODÍZIOS DE APOIO QUE PROPORCIONEM ESTABILIDADE E FACILITEM SUA MOVIMENTAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL AO MODELO. DEVERÁ POSSUIR ELEMENTOS OU FAIXAS RETRORREFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AMARELO E PRETO OU VERMELHO E BRANCO, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO OU FIXAÇÃO QUE PERMITA MANTER A BARREIRA ABERTA NA EXTENSÃO DESEJADA, EVITANDO O FECHAMENTO OU DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER RESISTENTE À AÇÃO DE SOL, CHUVA, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, E PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E REUTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR EXTENSÃO ABERTA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE ISOLAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS.	UN	5	1.125,90	5.629,50
ME/EPP/MEI	Lote 16	1	306488 - GABARITO PARA PINTURA VIÁRIA – INSCRIÇÃO “PARE”: GABARITO REUTILIZÁVEL PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, CONTENDO A INSCRIÇÃO “PARE” VAZADA, DESTINADO À REPRODUÇÃO DA LEGENDA DIRETAMENTE SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU DE CONCRETO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE, LEVE, REUTILIZÁVEL E RESISTENTE À AÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E PRODUTOS UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPERIORES. DEVERÁ PERMITIR FÁCIL POSICIONAMENTO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE E REUTILIZAÇÃO. A INSCRIÇÃO “PARE” DEVERÁ SER PRODUZIDA DE ACORDO COM AS DIMENSÕES, PROPORÇÕES, FORMATO E DIAGRAMAÇÃO ESTABELECIDOS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – VOLUME IV – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DO CONTRAN/SENATRAN, OBSERVANDO-SE, PARA VIAS URBANAS, A ALTURA DE LETRA E DEMAIS PARÂMETROS CORRESPONDENTES À SITUAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO.	UN	8	2.153,23	17.225,84

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total R$
AMPLA	Lote 17	1	114142 - TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE SOLVENTE, BALDE DE 18 LITROS, COR AMARELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 11862.	UNIDAD	500	304,95	152.475,00
AMPLA	Lote 18	1	114143 - TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE SOLVENTE, BALDE DE 18 LITROS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 11862.	UNIDAD	500	302,06	151.030,00
ME/EPP/MEI	Lote 19	1	114144 - TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE SOLVENTE, BALDE DE 18 LITROS, COR AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 11862.	UNIDAD	50	300,45	15.022,50
ME/EPP/MEI	Lote 20	1	114146 - TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE SOLVENTE, BALDE DE 18 LITROS, COR PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 11862.	UNIDAD	50	269,50	13.475,00
AMPLA	Lote 21	1	114147 - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA À BASE DE TOLUENO, LATA DE 18 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 11862.	UNIDAD	600	269,80	161.880,00
ME/EPP/MEI	Lote 22	1	306758 - LOMBADA PORTÁTIL MODULAR PARA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE VELOCIDADE COM 3,00 M DE COMPRIMENTO, 22 CM DE LARGURA E 4 A 5 CM DE ALTURA, CONSTITUÍDA POR MÓDULOS INTERLIGADOS, ENROLÁVEIS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL POLIMÉRICO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, RADIAÇÃO UV, IMPACTOS E ABRASÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA OU MATERIAL ELASTOMÉRICO EQUIVALENTE, ELEMENTOS REFLETIVOS DE ALTA VISIBILIDADE E CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA À CARGA DE, NO MÍNIMO, 15.000 KGF. DEVERÁ PERMITIR FÁCIL INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA UTILIZAÇÃO, INCLUINDO BOLSA OU CAPA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE E ELEMENTOS DE UNIÃO, CONEXÃO OU TRAVAMENTO DOS MÓDULOS, QUANDO APLICÁVEIS AO SISTEMA, SEM CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.	UN	2	1.764,01	3.528,02
ME/EPP/MEI	Lote 23	1	306939 - TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – AMARELO, BIDIRECIONAL: DISPOSITIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER COM CARGAS MINERAIS, NA COR AMARELA, COM DOIS ELEMENTOS RETRORREFLETIVOS BIDIRECIONAIS E PINOS DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: 25 X 15 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE ATÉ 15 TONELADAS. INSTALAÇÃO COM ADESIVO APROPRIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE	UN	50	22,95	1.147,50

1.2. A opção recai por Pregão Eletrônico justifica-se pelos objetos encontrarem-se em conformidade ao Artigo nº 29, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

2.1.1. Em caso de aditivo de prorrogação de contrato, o índice utilizado para o reajuste contratual será o IPCA..

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo desta contratação é atender às necessidades do Município de Marialva – PR relacionadas à implantação, manutenção, conservação, substituição, ampliação e operação da sinalização viária horizontal e vertical, bem como à utilização de dispositivos auxiliares destinados à canalização, orientação, advertência, delimitação e isolamento temporário de vias e áreas públicas. Como parte da infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária contribui para ordenar e integrar o sistema viário, facilitando a circulação de pedestres, ciclistas e motoristas e promovendo condições adequadas de segurança, fluidez, acessibilidade e orientação no tráfego municipal.

3.2. Os materiais e dispositivos serão utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Marialva – PR para implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical, organização e canalização temporária do fluxo, isolamento de áreas, obras e intervenções viárias, atendimento a acidentes e ocorrências, operações de trânsito e demais atividades relacionadas à segurança viária. A aquisição de cones, balizadores, cilindros canalizadores, barreiras, fitas, correntes, sinalizadores luminosos, bastões, cavaletes, barreiras retráteis, pedestais e demais dispositivos auxiliares é necessária para garantir adequada sinalização e delimitação dos locais de intervenção, especialmente em situações temporárias que exijam alteração, restrição ou organização do fluxo de veículos e pedestres.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. A presente contratação deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade, priorizando materiais duráveis e resistentes, bem como o descarte ambientalmente adequado dos materiais substituídos ou inutilizados, de modo a mitigar possíveis impactos ambientais.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca ou modelo, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações, características técnicas, padrões de qualidade e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. A critério da Contratante, poderá ser solicitado amostra para conferência da qualidade do produto, que deverá estar conformidade aos requisitos descritos neste Termo de Referência, em Edital e Contrato.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da contratada

5.6.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
5.6.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.6.1.6. Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a correção, no prazo máximo de 1 (Um) dia útil, contados a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:
5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;
5.6.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;
5.6.1.8. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
5.6.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
5.6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR, quando necessário;
5.6.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos cabíveis;
5.6.1.12. Acatar todas as orientações do Município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
5.6.1.13. Garantir que todo o material fornecido esteja em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as normas de trânsito aplicáveis, incluindo, quando pertinente, requisitos de dimensões, materiais, refletividade, simbologia, visibilidade, segurança e desempenho.

5.6.2. Da Contratante

5.6.2.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
5.6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

5.6.2.3. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
5.6.2.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
5.6.2.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.7. **Infrações e Sanções**

5.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

5.7.1.1. **der causa à inexecução parcial do contrato;**
5.7.1.2. **der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
5.7.1.3. **der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;**
5.7.1.4. **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
5.7.1.5. **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**
5.7.1.6. **praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
5.7.1.7. **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
5.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.7.2. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:
5.7.3. advertência;
5.7.4. multa;
5.7.5. suspensão temporária de participação em licitação;
5.7.6. impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;
5.7.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e
5.7.8. descredenciamento do sistema de registro cadastral.
5.7.9. Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
5.7.10. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.
5.7.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
5.7.12. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
5.7.13. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
5.7.14. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

5.7.15. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

5.7.16. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7.19. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7.20. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

5.7.21. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.7.22. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.7.23. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.8. Severidade

5.8.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (Zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (Zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (Zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (Dez por cento) a 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

CONDUTAS ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

5.8.1. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.
5.8.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
5.8.3. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.
5.8.4. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

5.9. Moratória

5.9.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.
5.9.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.
5.9.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 05 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.
5.9.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato
5.9.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
5.9.6. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
5.9.7. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condição e local de entrega

6.1.1. Os bens serão adquiridos de forma total ou fracionada, conforme a demanda apresentada pelo Município de Marialva – PR e a disponibilidade orçamentária.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

6.1.2. Obriga-se a contratada a realizar a entrega dos bens na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, localizada na Avenida Dr. Eurico Dornelas de Barros, 898, Centro, Marialva-PR – CEP 86.990-000, impreterivelmente em horário comercial, sendo das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, salvo em feriados nacionais ou municipais.

6.2. Condições de recebimento e aceitação do objeto

6.2.1. A entrega dos produtos poderá ser parcial e deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da solicitação de despesa, nota de autorização de despesa (NAD) e/ou nota de empenho pela contratante, diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, localizada na Avenida Eurico Barros, 898, Centro, Marialva-PR.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente nos horários estabelecidos para recebimento, quais sejam, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

6.2.3. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
WANDERLEY ALVES MORAES	SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	9918
DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3812
CLAUDIANY DE SOUSA BOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	9932

6.2.4. As entregas serão realizadas mediante recebimento provisório, sendo que o contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento na respectiva nota fiscal/fatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no termo de referência, em edital e no contrato.

6.2.5. O recebimento das mercadorias será realizado pelos fiscais de contrato e/ou servidores técnicos indicados previamente pela unidade requisitante.

6.2.6. As avaliações e conferências da mercadoria recebida durante o recebimento provisório pela unidade requisitante, visando a garantia de prestação das obrigações, procederá da seguinte forma:

6.2.6.1. O objetivo da avaliação é garantir ao Município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

6.2.6.2. Os critérios de avaliação serão: qualidade, segurança e durabilidade do produto.

6.2.6.3. Os métodos da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente.

6.2.6.4. Se durante a avaliação e conferência a unidade requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias e/ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será recusada.

6.2.6.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela contratante.

6.2.6.6. A não substituição no prazo previsto na seção anterior resultará na aplicação imediata das multas moratórias previstas nas sanções deste Termo de Referência.

6.2.6.7. O Município de Marialva aceitará até 01 (uma) substituição por Solicitação de Despesa,

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

NAD e/ou Nota de Empenho da mercadoria em desacordo às exigências editalícias e/ou com defeito de fabricação, limitada também a 01 (uma) substituição para o mesmo item durante toda a execução contratual.

6.2.6.8. Será caracterizado o recebimento definitivo, quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências editalícias, contados os 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento provisório.

6.2.6.9. As condições de recebimento provisório e recebimento definitivo são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 73.º, Inciso II, e adotadas pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018, atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

6.2.6.10. O Município de Marialva utilizou como base a legislação supracitada para regulamentar os recebimentos provisórios e definitivos constantes neste Termo de Referência.

6.2.7. Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos particulares previstos em lei.

6.3. Garantia

6.3.1. A Contratada deverá responder a garantia nos exatos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. São indicados para fiscalização:

7.2.1. Gestor:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino Calheiros	Gestora de Contratos	3160

7.2.2. Fiscal:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Diego Francisco dos santos	Agente Administrativo	3812

7.2.3. Fiscal Substituto:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Divandro Alessandre Escaratti	Diretor Geral De Trânsito e Segurança Pública	9982

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Liquidação

8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

8.5.2. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma:

8.5.2.1. **A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.**

8.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficarásobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, semônus ao contratante;

8.5.5. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.5.6. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratadadeverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

8.5.7. O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

8.5.8. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5.9. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração sefará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em queos juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivopagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Forma de pagamento

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, ospercentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM.

9.1.2. A presente licitação será encaminhada por Menor Preço por Item, com prioridade local, à Micro Empreendedor Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME), nos seguintes lotes: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 23, amparada no Inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006; nos Artigos nºs 34 à 54 da Lei Municipal Complementar nº 341, de 12 de Dezembro de 2019; e do Decreto Municipal de 12 de Janeiro de 2021, com a finalidade de fomento a economia, e o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito local;

9.1.2.1. Define-se Local: Limites geográficos da municipalidade de Marialva – PR, inclusas suas

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

regiões distritais, e demais comunidades

9.1.3. Quanto aos Lotes nº 01, 03, 17, 18 e 21, o mesmo não atenderá ao parcelamento disposto no Inciso III, do Artigo nº 48, da Lei 14.133/2022, face aos seguintes aspectos: a possibilidade de incorrer em economia de escala com a aquisição em quantidade efetuada junto a um único fornecedor; eficiências na gestão contratual, gerenciamento de pedidos, logística de recebimento e armazenamento dos produtos otimizando assim recursos humanos empregados para tal fim. Além da instalação necessária para alguns itens, que envolvam garantias de produtos e instalações dos mesmos.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

9.3. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;

9.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual deresponsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectivasede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivono Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividadeassim o exigir.

9.3.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.4.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.

9.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas edas empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinaturado contrato.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, paraa regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

9.9. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menorlance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.11. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suasrespectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.12. **Documentação complementar**:

9.12.1. Declaração Unificado, em conformidade ao conteúdo anexo;

9.12.2. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estandoapto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo da licitação será definido após a consolidação da pesquisa de preços referente a todos os itens previstos neste Termo de Referência, conforme documentação e demonstrativo de formação do preço de referência a serem juntados ao processo administrativo.

10.2. O valor máximo da licitação para contratação com base na quantidade estimada a ser adquirida pelo Município de Marialva – PR é da ordem de R$ 1.017.453,06 (Um milhão desessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), conforme detalhado junto ao Procedimento Administrativo n.º 3415/2026.

10.3. Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha junto ao Processo Administrativo nº 3415/2026, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30% do menor valor apurado, conforme detalhado em Demonstrativo de Formulações de Preços, colacionados no referido processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em dotações orçamentárias mencionadas no Processo Administrativo nº 3415/2026 Despacho nº 01 .

Marialva – PR, 17 de novembro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

APÊNDICE DO ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos com maior forma de eficiência e transparência.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto suprir a demanda da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública e seus departamentos do Município de Marialva – PR quanto à manutenção corretiva e preventiva, substituição de dispositivos deteriorados, ampliação e implantação da sinalização viária horizontal e vertical, bem como disponibilização de dispositivos auxiliares para canalização, isolamento, orientação e segurança das operações de trânsito. A aquisição busca assegurar condições adequadas de segurança viária, fluidez no tráfego e orientação eficiente aos usuários das vias municipais, atendendo às disposições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas resoluções e normas aplicáveis do CONTRAN/SENATRAN e pelos manuais brasileiros de sinalização de trânsito, quando pertinentes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa pontual, com possibilidade de tornar-se recorrente, a partir da continuidade do serviço ofertado.

Em conformidade ao Artigo 06, do Decreto 8087/2022, a municipalidade de Marialva – PR poderá elaborar o Plano Anual de Contratação, com a finalidade de pautar e racionalizar as aquisições e demais contratações dos orgãos e entidades sob a sua responsabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências para a presente contratação estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido com base na necessidade da unidade requisitante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após analise, fora constatado inúmeros potenciais fornecedores, a nível estadual, com capacidade técnica em atender ao objeto do presente procedimento licitatório.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva-PR é de R$ 1.017.453,06 (um milhão desessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos). O preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30 % do menor valor apurado, conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, aditado no Processo Administrativo nº 3415/2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, de forma total ou fracionada, de materiais, dispositivos, equipamentos e acessórios necessários à sinalização viária horizontal e vertical e às operações de trânsito do Município de Marialva – PR, permitindo a implantação, manutenção, substituição, reforço, canalização e isolamento temporário do sistema viário.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a pretendida aquisição, pretende-se garantir disponibilidade de materiais para manutenção e ampliação da sinalização viária, melhorar as condições de segurança e orientação dos usuários das vias, apoiar as operações de trânsito e reduzir situações de risco decorrentes da ausência, desgaste ou insuficiência de dispositivos de sinalização.

10. A PRESENTE LICITAÇÃO DARÁ PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM CONFORMIDADE AO § 3, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade ao § 3, do Artigo nº 48, da Lei Complementar 123/2006, o presente procedimeto licitatório dará prioridade de contratação à ME, EPP e MEI sediadas localmente para os seguintes Lotes nºs 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23,

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

objetivando assim a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, bem como a ampliação da eficiência de políticas públicas. Entendendo-se como local: os limites geográficos do município de Marialva– PR, e inclusos suas regiões distratais, e demais comunidades. Observando ao Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, os referidos lotes são exclusivos à participação à ME, MEI e EPP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ARTIGO Nº 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA OS LOTES NºS 01, 03, 17, 18, 21.

Justifica-se o não atendimento ao conteúdo disposto no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006 para os Lotes nºs 1, 3, 17, 18 e 21, face aos seguintes aspectos: a probabilidade de inconsistência na qualidade dos produtos é menor. Além disso, a coordenação e a comunicação com um único fornecedor tornam-se ágeis e eficazes; proporciona um gerenciamento simplificado de pedidos e faturas nos lotes referidos, economizando tempo e recursos administrativos, sendo que a dependência de vários fornecedores para os lotes relacionados pode expor a organização a risco, como falhas de comunicação ou problemas de qualidade e uniformização, onde a concentração com fornecedor único pode ajudar a mitigar tais riscos. Ademais, ao adquirir um volume significativo de produto de um único fornecedor, a economia de escala é potencializada, pois o custo unitário tende a reduzir com o aumento do volume adquirido, tal estratégia resulta em um melhor uso dos recursos públicos, gerando economia direta para o município de Marialva – PR. Dessa forma, coadunando-se ao Inciso III, do Artigo nº 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar práticas de descarte adequado dos materiais substituídos ou inutilizados e, quando aplicável, priorizar materiais duráveis, resistentes e passíveis de

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

reutilização, de forma a restringir possíveis impactos ambientais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta Unidade Requisitante entende que a contratação pretendida é primordial ao Município de Marialva – PR para atender legislação vigente.

16. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIANY DE SOUSA e WANDERLEY ALVES MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF e informe o código 37FC-7297-3F7A-74EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 37FC-7297-3F7A-74EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIANY DE SOUSA (CPF 045.XXX.XXX-08) em 18/11/2026 19:36:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

WANDERLEY ALVES MORAES (CPF 711.XXX.XXX-15) em 19/11/2026 09:32:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marialva.1doc.com.br/verificacao/37FC-7297-3F7A-74EF